

1 **ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO**
2 **SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E**
3 **TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.** Aos dois dias
4 do mês de dezembro do ano de dois mil e catorze, realizou-se no Auditório Professor Aldo
5 Ivo de Vincenzo, do *Campus* São Paulo, às treze horas, sob a presidência do Reitor, Professor
6 Eduardo Antonio Modena, e com a presença dos conselheiros Amanda Machado dos Santos
7 Duarte, Andrea Cristiane Sanches, Artarxerxes Tiago Tácito Modesto, Breno Teixeira Santos
8 Fernochio, Denilza da Silva Frade, Eduardo Marmo Moreira, Elcio da Riva Moura, Felipe
9 Gobo Bruno, Filipe César de Oliveira Pimentel, Francisco Rosta Filho, Geilda Fonseca de
10 Souza, Iara Pedro, Jaime Martimiamo Júnior, Joel Dias Saade, Lacyr João Sverzut, Lincoln
11 Amaral, Luciano Luís Ribeiro da Silva, Renato Rafael da Silva, Sebastião Francelino da Cruz,
12 Tatyana Murer Cavalcante, Thais Surian, Thalita Di Bella Costa Monteiro, e da secretária
13 Rita de Cássia Fernandes Cristóvão. **Ausências Justificadas:** Alberto Francisco dos Santos,
14 André Luiz de Freitas Medeiros, Arnaldo Augusto Ciquielo Borges, Caio Ítalo Marcieri
15 Pimpinato, Décio Moreira, Gilberto Vicente Prandi, Maria Alice Pius, Nilton Nélio Cometti,
16 Pedro Augusto Pinheiro Fantinatti, Ricardo Donizete Pereira de Souza, Robson Nunes da
17 Silva, Sérgio Pedini, Wania Tedeschi e William do Nascimento Carvalho. **I – ABERTURA**
18 **DA REUNIÃO:** Constatado o *quorum* regimental, o presidente deu por abertos os trabalhos,
19 inicialmente agradecendo a presença de todos. **Aprovação da ata da reunião anterior.** Foi
20 colocada em votação a aprovação da ata da reunião realizada em 4 de novembro. Houve 15
21 votos favoráveis e 1 abstenção. **II - ORDEM DO DIA: 1. Declaração de vacância.** Foi
22 declarado vago o cargo da conselheira Wania Tedeschi, representante do Colégio de
23 Dirigentes. **2. Cursos Técnicos - Implementação no primeiro semestre de 2015. a) Curso:**
24 **Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio, *Campus* Capivari - Processo nº:**
25 **23430.000029/2014-31. b) Curso: Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio,**
26 ***Campus* Capivari - Processo nº: 23430.000028/2014-96.** Relatora Amanda Machado dos
27 Santos Duarte. A relatora esclareceu que os cursos terão início em virtude do término da
28 parceria com a Secretaria Estadual de Educação (SEE) e deu parecer favorável a sua
29 implementação. A conselheira Denilza Frade sugeriu que os conselheiros relatores de cursos
30 incorporassem em sua análise uma tabela que demonstrasse os percentuais de oferta de vagas
31 do *campus*, conforme previsto na Lei n. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que cria os
32 Institutos Federais de Educação. O presidente acatou a sugestão. Os Projetos Pedagógicos dos
33 Cursos e sua implementação pelo *campus* foram aprovados por unanimidade. **Aprovação do**
34 **Projeto Pedagógico Implementação no primeiro semestre de 2016. Curso Técnico em**
35 **Administração Integrado ao Ensino Médio, *Campus* Birigui - Processo:**
36 **23429.000047/2014-51.** Relator Renato Rafael da Silva. O relator esclareceu que o curso terá
37 início no primeiro semestre de 2016, devido ao fato de o *campus* ainda não contar com os
38 docentes para o núcleo comum. Deu parecer favorável à sua implementação. O Projeto
39 Pedagógico dos Cursos e sua implementação pelo *campus* no primeiro semestre de 2016
40 foram aprovados por unanimidade. **Reformulação: primeiro semestre de 2015. c) Curso**
41 **Técnico em Eventos Concomitante/Subsequente, *Campus* Barretos - Processo nº:**
42 **23059.003603/2011-54. Regularização de curso em andamento: primeiro semestre de**
43 **2015. d) Curso Técnico em Eletrônica Integrado ao Ensino Médio, *Campus* São Paulo -**
44 **Processo nº: 23306.500738/2013-66.** Relatora Amanda Machado dos Santos Duarte. A
45 relatora esclareceu que se trata de curso em andamento, cuja primeira turma irá se formar no
46 final deste ano, sem resolução do Conselho, e que a regularização é necessária para a emissão
47 dos certificados aos alunos. Esclareceu que, conforme decisão do Comitê Técnico-
48 Profissional, o curso neste formato poderá ser oferecido apenas até o final de 2015 e que o
49 *campus* deverá enviar à Pró-reitoria de Ensino a proposta de reformulação até março de 2015.
50 A relatora deu parecer favorável à reformulação do Curso de Eventos, do *Campus* Barretos, e
51 à regularização do curso de Eletrônica, do *Campus* São Paulo. As duas matérias foram
52 aprovadas por unanimidade. **3. Cursos Superiores: Reformulação - primeiro semestre de**

53 **2015 a) Licenciatura em Química, Campus São Paulo - Processo 23306.0000787/2014-84.**
54 Relatora Thais Surian. A relatora esclareceu que o curso é ofertado pelo *campus* desde 2008 e
55 obteve o reconhecimento do Ministério da Educação e Conselho Regional de Química em
56 2011. Disse que esses órgãos indicaram a necessidade de aumentar a carga horária das
57 disciplinas específicas da área. Disse que em 2014 o *campus* apresentou a proposta de
58 reformulação à Pró-reitoria de Ensino. Esclareceu que a Diretoria de Graduação convocou
59 todos os *campi* que oferecem a Licenciatura em Química com o objetivo de alinhar os PPCs e
60 a estrutura curricular. A relatora emitiu parecer favorável à reformulação. **b) Curso de**
61 **Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Campus Salto - Processo 23313.000053/2014-14.**
62 **Exclusão de atividades complementares.** Relatora Thais Surian. A relatora esclareceu que o
63 *campus* solicitou a não obrigatoriedade das atividades complementares. A relatora deu parecer
64 favorável à reformulação. O conselho aprovou as duas matérias por unanimidade. **4.**
65 **Alteração da denominação do Curso Técnico em Gestão Empresarial – Proeja, do**
66 **Campus Sertãozinho, para Curso Técnico em Administração – Resoluções 244/07 e**
67 **409/08.** O conselheiro Lacyr Sverzut esclareceu que a denominação atual do curso não consta
68 do catálogo de cursos do MEC e que, no momento, o *campus* está impedido de emitir
69 históricos, certificados e diplomas. Disse que é necessária resolução do Conselho que autorize
70 a alteração do nome para Curso Técnico em Administração. A alteração de denominação foi
71 aprovada por unanimidade. **5. Minuta do Exame de Qualificação da Pós-graduação *Stricto***
72 ***Sensu* – Relator Eduardo Marmo Moreira.** O relator fez as seguintes propostas de alteração
73 do documento: 1. Mencionar no artigo 12 que, caso a reprovação aconteça durante o prazo
74 mínimo mencionado no artigo 6, caberá, mesmo assim, uma nova oportunidade; 2. No
75 ANEXO I deveria incluir o tópico cronograma do trabalho 3. O ANEXO II deveria apresentar
76 como sugestão de banca um número maior que o número sugerido pelo orientador, pois caso a
77 Secretaria de Pós-graduação (SPG) não concorde com a sugestão, facilitaria uma possível
78 alteração de membros da banca. Deu parecer favorável à aprovação do documento. Houve
79 discussão e os conselheiros não acataram as propostas de alteração do relator. Colocada em
80 votação, a minuta, sem alterações, foi aprovada por unanimidade. **6. Minuta do**
81 **Regulamento da Pós-graduação *Stricto Sensu* – Relator Eduardo Marmo Moreira.** O
82 relator apontou que o documento não fazia menção dos casos em que o candidato queira
83 ingressar diretamente no doutorado. Disse que o documento prevê, para o ingresso no
84 doutorado, apresentação de documentação referente à conclusão do mestrado. Sugeriu que
85 houvesse menção dessa situação no regulamento e deu parecer favorável à aprovação da
86 minuta. Houve a proposta de inclusão do seguinte inciso no artigo 58, § 2º: I - Para o caso de
87 doutoramento direto, o certificado de mestrado será dispensado, bastando o diploma de
88 graduação. Colocada em votação, a minuta, com a inclusão do inciso acima mencionado, foi
89 aprovada por unanimidade. **7. Solicitação de esclarecimento – Conselho de *Campus* –**
90 **Mem. s/n – Prot.: 501704/2014-70 – Relator Artarxerxes Tiago Tácito Modesto.** O relator
91 esclareceu que os conselheiros técnicos administrativos do *Campus* São Paulo solicitaram
92 esclarecimentos quanto à composição e funcionamento do Conselho do referido *campus*,
93 tendo questionado a legalidade da sua composição, uma vez que há três docentes e um
94 técnico-administrativo em função ou cargo de confiança. Disse que a sua análise deste caso
95 demandou uma outra mais abrangente, levando em consideração fatos ocorridos nos
96 processos de composição do Conselho de *Campus* de outros *campi* do IFSP. Disse que a
97 Resolução n. 27, de 11 de março de 2014, que estabelece as diretrizes para a composição e
98 atribuições do Conselho de *Campus*, em seu artigo 1º, com relação aos representantes
99 docentes (inciso IV) e técnico-administrativos (inciso VI), dispõe: “§5º. Os membros
100 relacionados nos incisos IV e VI não poderão ocupar, concomitantemente, cargos de
101 confiança da estrutura organizacional do *campus*”. O relator fez uma análise da expressão
102 “cargos de confiança”, pontuando que se trata de uma discussão de ordem jurídica muito
103 ampla e que caberia ao Conselho Superior decidir se servidores que têm Função Gratificada
104 (FG) ou Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC) podem fazer parte dos

105 Conselhos de *Campus*. Disse que tal decisão deveria ser colocada de forma clara na resolução
106 em análise. O relator disse que a análise da questão levantada pelo *Campus* São Paulo e dos
107 documentos relacionados aos Conselhos de *Campus* de outros *campi* resultou na constatação
108 de divergências entre os processos eleitorais realizados nos *campi*. Disse, ainda, que o texto
109 da Resolução n. 27/2014 apresenta divergências internas graves, que podem dar margem às
110 interpretações errôneas referentes às atribuições e alcance de deliberações do Conselho de
111 *Campus*. Explicitou que o artigo 1º explicita que o Conselho de *Campus* tem caráter
112 normativo, consultivo e deliberativo, mas não especifica o alcance de suas deliberações, o que
113 pode resultar em conflito com as atribuições do Conselho Superior. Apontou que tal conflito
114 pode ser percebido na incoerência existente entre o § 6º do artigo 1º e o artigo 5º, que seguem:
115 Artigo 1º, §6: “Os procedimentos de trabalho do Conselho de *Campus* serão disciplinados no
116 seu regulamento, o qual será aprovado por seus membros”. Artigo 5º “Os regulamentos
117 internos de Conselhos de *Campus* deverão ser aprovados pelo Conselho Superior” Disse ainda
118 que atribuições do Conselho de *Campus* entram em conflito, em alguns pontos, com as do
119 Conselho Superior, como nos casos de aprovação de Projeto Político-Pedagógico, ou
120 aprovação do Regimento Geral do *Campus*. O relator deu voto favorável à dissolução do atual
121 Conselho de *Campus* do *Campus* São Paulo e fez as seguintes propostas: a) Abertura de novo
122 processo eleitoral dos indicados para o Conselho de *Campus*, após decisão do Conselho
123 Superior sobre a Resolução n. 27/2014; b) Que todos os atos decisórios do Conselho de
124 *Campus* atual, desde agosto de 2014, sejam reavaliados pela nova composição do Conselho
125 do *Campus* São Paulo. O relator disse entender que o caso em análise, referente ao *Campus*
126 São Paulo, não se trataria de uma situação isolada, e que outras questões acerca de
127 composição, processo eleitoral, e funcionamento dos conselhos de *campi* deverão surgir, visto
128 que o regulamento dá margem a interpretações variadas e que, por isso, votava pela revogação
129 da Resolução n. 27/2014, sugerindo a criação de uma comissão para elaboração de uma nova
130 resolução, juntamente com o Regimento Geral dos Conselhos de *campi*. O conselheiro
131 Luciano Luís Ribeiro da Silva disse que o documento em questão, que atribui caráter
132 deliberativo ao Conselho de *Campus*, também não é claro a respeito das competências e
133 atribuições do Diretor-geral e do colegiado local. Lembrou que a revisão dos documentos
134 referentes aos Conselhos de *Campus* está prevista no Cronograma do Regimento da Estatuinte
135 (Resolução n. 75/2014), mas que esse processo está sendo encaminhado de forma lenta.
136 Propôs que o Conselho Superior criasse uma comissão para elaboração de nova resolução
137 referente aos Conselhos de *Campus*, para acelerar esse processo. Disse que a expressão
138 “cargos de confiança” consta do Estatuto do IFSP e foi replicada na Resolução n. 27/2014.
139 Esclareceu que na época da elaboração do citado documento, a expressão foi sugerida pelo
140 Ministério da Educação, e o impedimento de participação de servidores com tais cargos no
141 Conselho Superior visava a impedir o conflito de interesses. A conselheira Denilza Frade
142 disse que discordava do relator e afirmou que os equívocos ocorridos são inerentes à novidade
143 do documento e ao processo democrático. Propôs melhorar o texto da Resolução n. 27/14. A
144 conselheira Andrea Cristiane Sanches propôs que houvesse uma suspensão da Resolução
145 n.27/2014 e que fosse efetuada, por uma comissão, a correção do texto. O presidente fez a
146 seguinte proposta de encaminhamento: aprovar ou não a revogação da Resolução n. 27/2014.
147 Em caso de revogação, passar-se-ia para a questão referente à comissão de elaboração de nova
148 minuta. Em caso de não revogação, seriam dados encaminhamentos referentes à melhoria do
149 texto atual. O conselheiro Breno Teixeira Santos Fernocho propôs que a Resolução n.
150 27/2014 não fosse revogada, que fosse criada comissão que estabelecesse um novo modelo de
151 eleição. Após isso, que se referendassem ou não os Conselhos já existentes. Propôs, ainda,
152 que nos *campi* em que os Conselhos não fossem referendados, houvesse novas eleições. Disse
153 que, neste ínterim, os Conselhos eleitos poderiam continuar atuando. O presidente colocou em
154 votação a aprovação do voto do relator, favorável à revogação da Resolução n. 27/2014.
155 Houve 12 votos favoráveis, 3 contrários e 2 abstenções. Foi dado encaminhamento referente à
156 formação de comissão para elaborar a nova minuta de resolução que estabeleça as diretrizes

157 para a composição e atribuições do Conselho de *Campus* e também a minuta de Regimento
158 Geral para regulação dos Conselhos de *Campi*. Houve duas propostas: 1. Indicação pela
159 reitoria de comissão, na qual estivessem representados os segmentos docente, discente e os
160 servidores técnico-administrativos. 2. A comissão da Estatuinte encarregar-se da elaboração
161 das novas minutas. Colocadas em votação, a proposta n. 1 obteve 16 votos, e a n. 2, 1 voto. **8.**
162 **Minuta de Regulamento do Pronatec. Relator: Sebastião Francelino da Cruz.** O relator
163 apresentou o histórico da minuta, bem como o método de elaboração utilizado. Sugeriu que a
164 Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação
165 nacional, fosse incluída na legislação citada na resolução de aprovação do regulamento. Deu
166 parecer favorável à aprovação da minuta, com as seguintes ressalvas: 1. Alterar a numeração a
167 partir do artigo 4º; 2. Incluir, no artigo 6º, a informação de que os cursos técnicos seguirão as
168 orientações constantes na Organização Didática do IFSP e no Catálogo Nacional dos Cursos
169 Técnicos, com relação a carga horária; 3. Incluir nas Disposições Gerais: "De acordo com o
170 Art. 5º, inciso III, parágrafo 2º: A Bolsa-Formação poderá ser concedida e, em consonância
171 com o Art. 41 da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, também a certificação final e
172 possíveis saídas intermediárias que correspondam à conclusão de módulos e etapas de cursos
173 técnicos." O conselheiro Luciano Luís Ribeiro da Silva propôs que no artigo 2º, §1º: "Os
174 cursos Técnicos ou FIC a serem ofertados deverão ser preferencialmente das áreas de
175 expertise do *campus*" a expressão "áreas de expertise" fosse substituída por "eixos
176 tecnológicos". Não houve objeções. Propôs, ainda, a exclusão do artigo 15. "Os docentes com
177 carga horária de atividades de ensino inferior ao determinado pelas normas vigentes no IFSP
178 poderão exercer atividades no Pronatec, porém sem percepção de bolsa, a fim de
179 complementar o mínimo estabelecido". O conselheiro Lincoln Amaral propôs a seguinte
180 alteração do citado artigo: "Os docentes poderão exercer funções do Pronatec para
181 complementação de carga horária de regência, porém sem percepção de bolsa". O presidente
182 colocou em votação a exclusão do artigo 15, seja o do texto original da minuta, seja aquele
183 proposto pelo conselheiro. Após a votação, em caso de manutenção do artigo, seria colocado
184 em votação o texto do artigo. Houve 7 votos favoráveis à exclusão do artigo 15, 6 contrários e
185 4 abstenções. Foi colocada em votação a aprovação da minuta, incorporadas as solicitações do
186 relator e alterações propostas pelo Conselho. A minuta foi aprovada por unanimidade. **9.**
187 **Regulamento Interno do Comitê Local de Acompanhamento e avaliação dos grupos do**
188 **Programa de Educação Tutorial (CLAA) - Processo 23315.000009/2014-86 - Pró-reitoria**
189 **de Ensino.** A Diretora de Graduação, professora Valéria Azzi Collet da Graça, apresentou o
190 Programa de Educação Tutorial (PET), esclarecendo tratar-se de programa criado em 2005 e
191 existente no IFSP desde 2010. Esclareceu tratar-se de programa destinado aos cursos de
192 graduação. Esclareceu, ainda, que o Ministério da Educação fará, no final do mês, a avaliação
193 do programa e, por isso, é necessário que o IFSP tenha um regulamento interno do comitê de
194 acompanhamento dos grupos, visto que, atualmente, a comissão está trabalhando sem
195 regulamentação. Colocada em votação, a minuta de regulamento foi aprovada por
196 unanimidade. **10. Regimento Interno do Programa de Educação Tutorial (PET) -**
197 **Processo 23315.000010/2014-19 - Pró-reitoria de Ensino.** A Diretora de Graduação,
198 professora Valéria Azzi Collet da Graça, apresentou a minuta sugerindo as seguintes
199 alterações: Artigo 32. "São atribuições da Pró-Reitoria de Ensino: I. Aprovar as propostas de
200 trabalho dos grupos PET do IFSP encaminhadas pelo CLAA." – Substituir o termo aprovar
201 por homologar. Artigo 33. "Compete à Pró-Reitoria de Ensino e à Direção do *Campus*
202 fornecer ao grupo PET o espaço físico e suporte técnico necessários ao desenvolvimento ou
203 exercício de suas funções" – Excluir o termo Pró-Reitoria de Ensino. As sugestões da Diretora
204 de Graduação foram acatadas pelo Conselho. Colocada em votação, a minuta, com as
205 alterações citadas, foi aprovada por unanimidade. **11. Pauta da próxima reunião. 1.** Eleições
206 para Diretores-gerais dos *campi* que completam cinco anos em 2015, solicitado pelo
207 conselheiro Luciano Luís Ribeiro da Silva. 2. Reconhecimento de Saberes e Competências
208 IV, solicitado pela conselheira Andrea Cristiane Sanches. O presidente esclareceu não se

209 tratar de prerrogativa do Conselho Superior deliberar sobre o assunto. 3. Resolução de
210 isonomia de carga horária entre conselheiros do mesmo segmento de representatividade,
211 solicitada pela conselheira Thalita Di Bella Costa Monteiro. A esse respeito, o presidente
212 propôs que o memorando 04/2014, referente a esse pedido, será encaminhado à Comissão das
213 30 horas para análise. Disse que, na próxima reunião ordinária do Conselho, prevista para
214 fevereiro de 2015, será exposta ao colegiado a análise. Disse que, no caso de parecer negativo,
215 seriam dados os encaminhamentos cabíveis, como por exemplo, a alteração da Resolução n.
216 1100/2013, que regulamenta os trabalhos do Conselho Superior. 4. Minuta do Regime
217 Disciplinar Discente, solicitado pela conselheira Iara Pedro, visto que a comissão da
218 Estatuinte está em atraso em seus trabalhos. O presidente disse que a reitoria se
219 comprometeria a verificar o andamento dos trabalhos da comissão. 5. Programa de auxílio de
220 participação em eventos, discussão sobre a participação do aluno ouvinte, solicitado pela
221 conselheira Thais Surian. O presidente pediu que a conselheira enviasse a solicitação por
222 escrito à secretaria do Conselho. COMUNICADOS: O presidente deu informes e prestou
223 esclarecimentos referentes ao pagamento do RSC. Comunicou que as solicitações dos
224 docentes poderão ser enviadas também durante o mês de janeiro. A conselheira Iara Pedro
225 informou que no dia 3 de dezembro seria inaugurada a cozinha experimental do *Campus*
226 Cubatão, e que o material foi cedido pelo *Campus* Barretos. O presidente deu por encerrada a
227 seção, agradecendo a todos pelo trabalho realizado durante o ano. E, para tudo constar, eu,
228 Rita de Cássia Fernandes Cristóvão, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, vai
229 assinada por mim, pelo presidente e pelos conselheiros presentes.

230
231 Rita de Cássia Fernandes Cristóvão _____
232 Eduardo Antonio Modena _____
233 Amanda Machado dos Santos Duarte _____
234 Andrea Cristiane Sanches _____
235 Artarxerxes Tiago Tácito Modesto _____
236 Breno Teixeira Santos Fernochio _____
237 Denilza da Silva Frade _____
238 Eduardo Marmo Moreira _____
239 Elcio da Riva Moura _____
240 Felipe Gobo Bruno _____
241 Filipe César de Oliveira Pimentel _____
242 Francisco Rosta Filho _____
243 Geilda Fonseca de Souza _____
244 Iara Pedro _____
245 Jaime Martimiamo Júnior _____
246 Joel Dias Saade _____
247 Lacyr João Sverzut _____
248 Lincoln Amaral _____
249 Luciano Luís Ribeiro da Silva _____
250 Renato Rafael da Silva _____

- 251 **Sebastião Francelino da Cruz** _____
- 252 **Tatyana Murer Cavalcante** _____
- 253 **Thais Surian** _____
- 254 **Thalita Di Bella Costa Monteiro** _____